

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151

CEP: 96400-040

sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº 078 /2024

Bagé, 15 de abril de 2024.

Para: Coordenação de Despesas

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhora Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho 1312/2024 da Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645/0001-00, tendo como objeto o serviço de publicidade, aviso de editais no Diário Oficial da União.

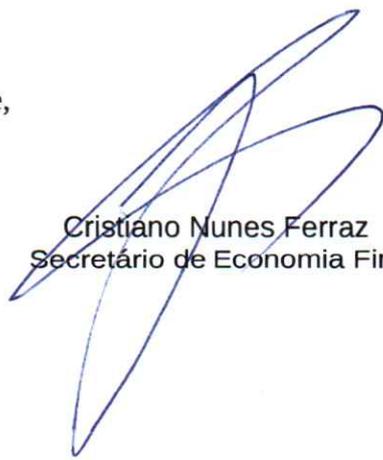
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de utilizar o serviço de publicidade dos avisos de editais de licitação com recurso oriundo da União, dos quais a publicação é obrigatória no referido jornal.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente a prestação de serviço citada seja efetuada de forma prioritária, conforme apresentação de notas fiscais até o final do exercício de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Cristiano Nunes Ferraz
Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos